



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Anapurus .....	3
Prefeitura Municipal de Araiões .....	3
Prefeitura Municipal de Bacurituba .....	12
Prefeitura Municipal de Carolina .....	13
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....	13
Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....	14
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	14
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	24
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene .....	25
Prefeitura Municipal de Sítio Novo .....	25
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	25

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Anapurus****EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018 - PP Nº 012/2018 - SRP**

**CONTRATO Nº 001/2018.** ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 396.650,22 (Trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: 0208 - *Secretaria Municipal de Educação*; 12.122.0002.2.028 - *Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*; 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente.* VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018 - PP Nº 012/2018 - SRP**

**CONTRATO Nº 002/2018.** ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: **A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 459.060,78 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais e setenta e oito centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: 0210 - *Secretaria Municipal de Saúde*; 10.122.0002.2.042 - *Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*; 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente.* VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2018. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

**Prefeitura Municipal de Araiões****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.09/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araiões-MA. CONTRATADA: A. N. PEREIRA FILHO - ME, CNPJ: 04.222.294/0002-38, Rua Alegria, nº 20, bairro Cebola, Barreirinhas - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 37.705,000 ( trinta e sete mil e setecentos e cinco reais ). VIGENCIA: 04/09/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.09/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araiões-MA. CONTRATADA: A. N. PEREIRA FILHO - ME, CNPJ: 04.222.294/0002-38, Rua Alegria, nº 20, bairro Cebola, Barreirinhas - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 26.880,00 ( vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais ). VIGENCIA: 04/09/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018. Sandra da Silva Fontenele - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.09/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializa, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Araiões - MA. CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19. Av. Getúlio Vargas, nº 1416, Bairro Tabuleta, Teresina/PI, VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). VIGENCIA: 04/09/2018 a 03/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.09/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento, material médico hospitalar, permanente hospitalar e material de consumo odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.348.580/0001-26. Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina/PI, VALOR GLOBAL: R\$ 165.489,29 ( cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos ). VIGENCIA: 10/09/2018 a 09/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.09/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 008.09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura

Municipal de Araiões-MA. CONTRATADA: MEDEIROS & VERAS LTDA (MÃE RAINHA, TRANSPORTE E COMÉRCIO), CNPJ: 12.039.579/0001-85, Av. José de Moraes Correia, 3355, Bairro Santa Luzia, Parnaíba - PI, VALOR GLOBAL: R\$ 17.387,40 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 12/09/2018 a 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018. Sandra da Silva Fontenele - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

### EXTRATO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 017.05/2018

EXTRATO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO nº 017.05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e eventos, bem como resíduos da saúde e execução dos serviços de capina, poda e varrição no município de Araiões(MA). CONTRATADA: DONNA GI LTDA, CNPJ: 20.754.103/0001-54, Rua Alcenor Candeira nº 491, loja 16, Centro, Parnaíba-PI. VIGENCIA: Prorrogar o prazo de vigência de 31/08/2018 para 30/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.08/2018

#### ATA DE SRP

Ata de Registro de Preços nº 001.08/2018.

**Pregão Presencial nº 019/2018/SRP - PMA/MA.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA).**

Aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e dezoito, 13/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Araiões(MA), por meio de seu(a) representante legal, Senhor Prefeito, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 1.115.912, SESP-PA e CPF nº 055.335.202-44, residente e domiciliado no município de ARAIOSES-MA, e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 021/2017, de 21/08/2017, do Decreto Federal nº 3.931/2001, atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o seguinte registro de preços, conforme decisão proferida e homologada no Pregão para Registro de Preços nº 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.07/2018. O(s) preço(s) registrado(s) consta(m) da planilha de preços ( ata de abertura da sessão ) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento/entrega, as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 019/2018, nos termos do § 4º do

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 021/2017, de 21/08/2017, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preço(s) para posterior e oportuna ( **FUTURA E EVENTUAL** ) aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades do município de Araiões(MA), a ser(em) entregue(s) em sua totalidade ou parceladamente, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre o(s) preço(s) do(s) produto(s).

1.1. Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionado no Anexo, sob especificações e solicitações.

<!--[if !supportLists]1.1.1. [endif]-->O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto/produto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do(s) item(ns) e, ainda, indicações constantes das relações do Anexo I do edital, com a seguinte descrição:

#### LOTE I - MATERIAL ELETRICO / ELETRÔNICO

**Empresa Vencedora - CL DA COSTA JUNIOR**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT RS	V. TOTAL RS
<!--[if !supportLists]1 [endif]-->	700	unid.	base para relé fotocélula	6,68	6.076,00
	500	unid.	bocal de plástico com rabicho	2,51	1.255,00
	800	unid.	bocal de luva e 27	2,92	2.336,00
	50	unid.	caixa monofásica acrílica	39,12	1.956,00
	200	unid.	caixa de distribuição p/04 circuitos	15,11	3.022,00
	300	unid.	caixa de distribuição p/06/08 circuitos	28,69	8.607,00
	50	unid.	caixa de distribuição p/12/16 circuitos	1,48	74,00
	800	unid.	caixa plástica 4x2	1,48	1.184,00
	30	unid.	caixa trifásica acrílica	106,93	3.207,90
<!--[if !supportLists]10 [endif]-->	500	Par	cleats monofásico	1,48	740,00
<!--[if !supportLists]11 [endif]-->	500	Par	cleats trifásico	1,02	510,00
<!--[if !supportLists]12 [endif]-->	500	Mt	Cabo pp flex. 2x2,5mm	3,43	1.715,00
<!--[if !supportLists]13 [endif]-->	1.000	Mt	Cabo pp flex. 2x4mm	11,74	11.740,00
	200	unid.	disjuntor monofásico de 16 A	11,74	2.348,00
	200	unid.	disjuntor monofásico de 20 A	11,74	2.348,00
	200	unid.	disjuntor monofásico de 32 A	11,74	2.348,00
	100	unid.	disjuntor trifásico de 50 A	55,63	5.563,00
	50	unid.	disjuntor trifásico de 100 A	99,11	4.955,50
<!--[if !supportLists]19 [endif]-->	50	unid.	extensão de 05 m compacta	20,45	1.022,50
	100	Peça	fio sólido de 1,5mm	95,63	9.563,00
	100	Peça	fio sólido de 2,5mm(12)	101,71	10.171,00
	100	Peça	fio sólido de 06mm(08)	173,00	17.300,00
	100	Peça	fio sólido de 04mm(10)	173,00	17.300,00
<!--[if !supportLists]24 [endif]-->	100	Peça	fio torcido de 2x0,75mm	116,84	11.684,00
	100	Peça	fio torcido de 2x2,5mm	181,87	18.187,00
	200	unid.	relé fotocélula sem base 1000w	33,52	6.704,00
	100	unid.	fita isolante de alta fusão de 19x05m.	17,53	1.753,00
	100	unid.	fita isolante de alta fusão de 10m.	31,16	3.116,00
	200	unid.	fita isolante comum 19x05m	2,92	584,00
	100	unid.	haste de aterramento 1,50m	9,74	974,00
	60	unid.	haste de aterramento 2,40m	24,34	1.460,40
	200	unid.	interruptor de 01 sessão	5,84	1.058,00
	200	unid.	interruptor de 02 sessões	5,84	1.168,00
	200	unid.	interruptor de 03 sessões	6,81	1.362,00
<!--[if !supportLists]35 [endif]-->	200	unid.	interruptor de 01 sessão com tomada	6,81	1.362,00
	100	unid.	interruptor de 02 sessões com tomada	6,81	681,00
	200	unid.	interruptor para	3,41	682,00
<!--[if !supportLists]38 [endif]-->	300	unid.	lâmpada fluorescente de 20w	6,90	2.070,00
	400	unid.	lâmpada fluorescente de 40w	9,74	3.896,00
<!--[if !supportLists]40 [endif]-->	500	unid.	lâmpada LED de 06w	16,55	8.275,00
<!--[if !supportLists]41 [endif]-->	500	unid.	lâmpada LED de 09w	17,53	8.765,00
<!--[if !supportLists]42 [endif]-->	400	unid.	lâmpada LED de 12w	18,26	7.304,00
<!--[if !supportLists]43 [endif]-->	300	unid.	lâmpada LED de 25w	65,20	19.560,00
<!--[if !supportLists]44 [endif]-->	200	unid.	lâmpada eletrônica de 3U 15w	13,04	2.608,00
<!--[if !supportLists]45 [endif]-->	200	unid.	lâmpada eletrônica de 3U 20w	16,52	3.304,00
<!--[if !supportLists]46 [endif]-->	250	unid.	lâmpada eletrônica de 3U 25w	18,26	4.565,00
	300	unid.	lâmpada eletrônica de 4U 30w	19,56	5.868,00
	100	unid.	luminária de emergência	8,69	869,00
<!--[if !supportLists]49 [endif]-->	300	unid.	Plafon (bocal decor. branco)	4,87	1.461,00
	100	unid.	pontalete monofásico p/ entrada de energia (arumo 750G)	16,55	1.655,00
	100	unid.	roldana louca monofásica	16,55	1.655,00
	600	unid.	start de 20/40w	2,92	1.752,00
	200	unid.	tomada 1 sessão, novo padrão	5,84	1.168,00
	100	unid.	tomada Pad. 20A5B (computador)	4,87	487,00
	50	unid.	protetor de tomada, novo padrão	2,17	108,50
	100	unid.	te elétrica (plugi)	4,78	478,00

Valor Total do Lote I	R\$ 242.499,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	R\$ 242.499,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
-----------------------	---	---

**LOTE II - FERRAMENTAS / ACESSÓRIOS****Empresa Vencedora - D G LIMA SILVA - ME**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	10	unid.	alicate universal 8, alta tensão 1000w	22,38	223,80
<!--[if \$supportLists] 2 [endif-->	50	unid.	adesivo para junta de motor 73g	7,94	397,00
<!--[if \$supportLists] 3 [endif-->	120	unid.	abraçadeira metálica 25mm	0,30	36,00
<!--[if \$supportLists] 4 [endif-->	120	unid.	abraçadeira metálica 32mm	0,99	118,80
<!--[if \$supportLists] 5 [endif-->	100	unid.	broca para metal 15/16	4,26	426,00
<!--[if \$supportLists] 6 [endif-->	100	unid.	broca para metal 17/64	4,56	456,00
<!--[if \$supportLists] 7 [endif-->	100	unid.	broca para metal 5/16	5,15	515,00
<!--[if \$supportLists] 8 [endif-->	100	unid.	broca para metal 13/64	7,33	733,00
<!--[if \$supportLists] 9 [endif-->	100	unid.	broca para concreto 06mm	14,46	1.446,00
<!--[if \$supportLists] 10 [endif-->	100	unid.	broca para concreto 08mm	15,36	1.536,00
<!--[if \$supportLists] 11 [endif-->	100	unid.	broca para concreto 10x210mm	16,35	1.635,00
<!--[if \$supportLists] 12 [endif-->	100	unid.	broca para concreto 12x210mm	17,83	1.783,00
<!--[if \$supportLists] 13 [endif-->	100	Par	bota de borracha cano longo nº 40	30,71	3.071,00
<!--[if \$supportLists] 14 [endif-->	02	Par	bota de couro com cadarço preta (eletricista)	95,12	190,24
<!--[if \$supportLists] 15 [endif-->	100	unid.	cadeado 25mm	10,11	1.011,00
<!--[if \$supportLists] 16 [endif-->	100	unid.	cadeado 30mm	13,38	1.338,00
<!--[if \$supportLists] 17 [endif-->	100	unid.	cadeado 40mm	17,73	1.773,00
<!--[if \$supportLists] 18 [endif-->	50	unid.	cadeado 60mm	39,93	1.996,50
	30	unid.	carro de mão galvanizado	116,92	3.507,60
	10	unid.	chave teste 100-500V (elétrica)	2,67	26,70
	05	unid.	chave de grife 10"	16,94	84,70
	100	unid.	enxada 2,5" sem cabo	16,74	1.674,00
<!--[if \$supportLists] 23 [endif-->	100	unid.	Cabo p/ enxada 1,5mt	6,04	604,00
	70	unid.	facão p/ mato 18"	21,50	1.505,00
	50	unid.	foice roçadeira	29,62	1.481,00
	10	unid.	márreta 1,5 Kg. c/ cabo	21,90	219,00
	20	unid.	martelo unha 25mm, com cabo de madeira	18,03	360,60
<!--[if \$supportLists] 28 [endif-->	100	unid.	pá de bico com cabo de madeira nº 3	16,84	1.684,00
	300	unid.	serra manual bimetálica flexível, 18	5,06	1.518,00
<b>Valor Total do Lote II</b>				<b>R\$ 31.349,94</b> (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)	

**LOTE III - MATERIAL HIDROSANITÁRIO****Empresa Vencedora - E C DOS SANTOS - ME**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
<!--[if \$supportLists] 1 [endif-->	300	unid.	adaptador de pvc LR de 25mmx3/4	0,75	225,00
	300	unid.	adaptador de pvc LR de 40mmx1 1/4	3,50	1.050,00
	300	unid.	adesivo plástico para tubos de pvc, 17g.	2,50	750,00
<!--[if \$supportLists] 4 [endif-->	200	unid.	adesivo plástico para tubos de pvc, 75g.	4,00	800,00
<!--[if \$supportLists] 5 [endif-->	200	unid.	adap. Flange c/ borracha 20x1/2	4,00	800,00
<!--[if \$supportLists] 6 [endif-->	200	unid.	adap. Flange c/ borracha 25x3/4	5,75	1.150,00
<!--[if \$supportLists] 7 [endif-->	200	unid.	adap. Flange c/ borracha 32x1	9,00	1.800,00
<!--[if \$supportLists] 8 [endif-->	100	unid.	adap. Flange c/ borracha 40x1 1/4	11,00	1.100,00
<!--[if \$supportLists] 9 [endif-->	100	unid.	adap. Flange c/ borracha 50x1 1/2	12,50	1.250,00

<!--[if \$supportLists] 10 [endif-->	100	unid.	adap. Flange c/ borracha 60x2	20,00	2.000,00
<!--[if \$supportLists] 11 [endif-->	200	unid.	assento sanitário branco	20,00	4.000,00
	100	unid.	chuveiro pvc de 20mm	5,50	550,00
	100	unid.	caixa descarga s/ engate	24,00	2.400,00
<!--[if \$supportLists] 14 [endif-->	100	unid.	engate 40cm flexível	3,00	300,00
<!--[if \$supportLists] 15 [endif-->	100	unid.	Espude	3,00	300,00
<!--[if \$supportLists] 16 [endif-->	800	unid.	Joelho pvc sold. de 20mm LL	0,40	320,00
	800	unid.	joelho pvc sold. de 25mm LL	0,80	640,00
	500	unid.	joelho pvc sold. de 40mm LL	2,25	1.125,00
	300	unid.	joelho pvc sold. de 50mm LL	3,00	900,00
	300	unid.	joelho pvc sold. de 60mm	12,00	3.600,00
	160	unid.	joelho pvc sold. latão 20x1/2	4,50	720,00
	400	unid.	joelho sold. 20x1/2 LR	1,25	500,00
	500	unid.	joelho pvc esq. 40mm	1,25	625,00
	500	unid.	joelho pvc sold. 32mm LL	1,50	750,00
<!--[if \$supportLists] 25 [endif-->	30	unid.	lavatório de louça p/ banheiro	60,00	1.800,00
<!--[if \$supportLists] 26 [endif-->	200	unid.	lavatório de pvc p/ banheiro 36x26 branco	16,00	3.200,00
	100	unid.	luva de pvc sold. latão 20mm	5,00	500,00
<!--[if \$supportLists] 28 [endif-->	200	unid.	luva união pvc sold. 25mm	5,00	1.000,00
	100	unid.	luva união pvc sold. 32mm	8,00	800,00
	500	unid.	luva pvc sold. 20mm LL	0,40	200,00
<!--[if \$supportLists] 31 [endif-->	400	unid.	luva pvc sold. 25mm LL	0,80	320,00
	400	unid.	luva pvc sold. 32mm LL	1,20	480,00
	500	unid.	luva pvc sold. 40mm LL	2,00	1.000,00
<!--[if \$supportLists] 34 [endif-->	300	unid.	luva pvc sold. 50mm LL	3,00	900,00
<!--[if \$supportLists] 35 [endif-->	20	unid.	mangueira de borracha p/ jardim 30m 1/2"	34,75	695,00
<!--[if \$supportLists] 36 [endif-->	700	Mt	mangueira sunfix 3/4x20mm	3,00	2.100,00
<!--[if \$supportLists] 37 [endif-->	500	unid.	nipel pvc de 1/2	0,75	375,00
<!--[if \$supportLists] 38 [endif-->	100	unid.	nipel pvc de 3/4	2,50	250,00
	100	unid.	pia de Fibra p/ cozinha, 1,00x0,50m.	60,00	6.000,00
	300	unid.	registro pvc de esfera 20mm	5,00	1.500,00
	200	unid.	registro pvc de esfera 25mm	20,00	4.000,00
	200	unid.	registro pvc de esfera 32mm	14,00	2.800,00
	100	unid.	registro pvc de esfera 40mm	20,00	2.000,00
	100	unid.	registro pvc de esfera 50mm	21,00	2.100,00
<!--[if \$supportLists] 45 [endif-->	300	unid.	tê de pvc 20mm LL	0,75	225,00
<!--[if \$supportLists] 46 [endif-->	200	unid.	tê de pvc 25mm LL	1,00	200,00
<!--[if \$supportLists] 47 [endif-->	400	unid.	torneira de pvc longa de 1/2 15cm	4,50	1.800,00
<!--[if \$supportLists] 48 [endif-->	400	unid.	torneira de pvc curta de 1/2	4,00	1.600,00
<!--[if \$supportLists] 49 [endif-->	300	unid.	tap' s pvc liso de 20mm	0,50	150,00
<!--[if \$supportLists] 50 [endif-->	300	unid.	tap' s pvc liso de 25mm	0,50	150,00
<!--[if \$supportLists] 51 [endif-->	200	unid.	tap' s pvc liso de 32mm	1,00	200,00
<!--[if \$supportLists] 52 [endif-->	100	unid.	tubo p/ caixa de descarga	10,00	1.000,00
<!--[if \$supportLists] 53 [endif-->	500	unid.	tubo pvc soldável de 20mm	9,00	4.500,00
<!--[if \$supportLists] 54 [endif-->	300	unid.	tudo pvc soldável 32mm	22,00	6.600,00
<!--[if \$supportLists] 55 [endif-->	400	unid.	tudo pvc esq. 40mm	22,00	8.800,00
<!--[if \$supportLists] 56 [endif-->	300	unid.	tudo pvc esq. 50mm	30,00	9.000,00
<!--[if \$supportLists] 57 [endif-->	200	unid.	tudo pvc esq. 100mm	45,00	9.000,00
<!--[if \$supportLists] 58 [endif-->	100	unid.	vaso sanitário branco	105,00	10.500,00
<b>Valor Total do Lote III</b>				<b>R\$ 113.400,00</b> (cento e treze mil e quatrocentos reais)	

**LOTE IV - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO****Empresa Vencedora - E C DOS SANTOS - ME**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	400	unid.	argamassa de 15g	5,72	2.288,00
<!--[if !supportLists] 2 [endif]-->	100	unid.	broxa retangular 18x3	3,81	381,00
<!--[if !supportLists] 3 [endif]-->	150	unid.	broxa para pintura de parede	3,81	571,50
<!--[if !supportLists] 4 [endif]-->	2.000	unid.	bucha s/6	0,19	380,00
<!--[if !supportLists] 5 [endif]-->	2.000	unid.	bucha s/7	0,24	480,00
<!--[if !supportLists] 6 [endif]-->	1.000	unid.	bucha s/8	0,19	190,00
<!--[if !supportLists] 7 [endif]-->	67	unid.	dobradiça 850x4 zinc	16,21	1.086,07
	1.500	Mt	eletroduto garganta 20mm	0,95	1.425,00
	1.000	Mt	eletroduto garganta 25mm	1,19	1.190,00
	500	Vara	eletroduto rígido de 32mm	7,63	3.815,00
	400	Vara	eletroduto rígido de 25mm	5,72	2.288,00
	300	Vara	eletroduto rígido de 40mm	11,92	3.576,00
<!--[if !supportLists] 13 [endif]-->	200	Galão	esmalte sintético 3.6 Lt. cores variadas	58,68	11.736,00
	200	unid.	escovão tipo garí profissional 37x48x90m	10,97	2.194,00
	200	unid.	ferrolho fio red. 4 galv. 2670	3,82	764,00
	300	unid.	fechadura externa para porta 40x53	48,66	14.598,00
	300	unid.	fechadura interna para porta	29,58	8.874,00
	2.000	unid.	lixa 80 p/ parede - 3M	0,67	1.340,00
<!--[if !supportLists] 19 [endif]-->	2.000	unid.	lixa 150 p/ parede - 3M	0,67	1.340,00
<!--[if !supportLists] 20 [endif]-->	800	unid.	lixa 60 p/ ferro - 3M	2,38	1.904,00
<!--[if !supportLists] 21 [endif]-->	800	unid.	lixa 80 p/ ferro - 3M	2,38	1.904,00
	100	Par	luva de raspa cano longo	12,40	1.240,00
	500	unid.	maskara respiratória descartável	2,62	1.310,00
	60	unid.	óculos de proteção fumê	8,59	515,40
	400	Kg	prego 1.1/4x1.4 (14x15)	8,59	3.436,00
	400	Kg	prego para caibro 2.2/1 x 10mm (18x27)	8,59	3.436,00
	2.000	unid.	parafuso mad. 4.5x40 philips	0,19	380,00
	2.000	unid.	parafuso mad. 4.5x50 philips	0,29	580,00
	1.000	unid.	parafuso mad. 5.0x65 philips	0,38	380,00
<!--[if !supportLists] 30 [endif]-->	200	unid.	Perfil de 2,5(canaleta)	3,82	764,00
	3.000	Pct	supercal (pct 05kg)	3,58	10.740,00
	300	Lt.	solvente 0,9L	11,45	3.435,00
	2.000	unid.	tinta em pó, pct com 02kg, cores variadas	3,82	7.640,00
	300	Galão	tinta a base d'água, cores variadas. 3,6Lt.	29,58	8.874,00
	300	unid.	veda rosca 10 metros	2,15	645,00
			<b>Valor Total do Lote IV</b>	<b>R\$ 105.699,97 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)</b>	

**LOTE V - MADEIRA****Empresa Vencedora – CL DA COSTA JUNIOR**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	2.000	Mt	caibro 34x7cm	5,35	10.700,00
	150	Jogo	forma de madeira para porta	34,80	5.220,00
	100	unid.	janela de madeira, folha 0,5x1,10m	98,46	9.846,00
	1.000	Mt	linha de madeira 7x14cm	22,88	22.880,00
	200	unid.	porta de fôrmica 60x210	138,24	27.648,00
	200	unid.	porta de fôrmica 70x210	139,24	27.848,00
	100	unid.	porta de fôrmica 80x210	139,23	13.923,00
	500	mt/ôz	nipa	23,87	11.935,00
			<b>Valor Total do Lote V</b>	<b>R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)</b>	<b>R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)</b>

**LOTE VI - TETO E FUNDAÇÃO****Empresa Vencedora – CL DA COSTA JUNIOR**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	200	Carrada	areia grossa, 06m³	456,57	91.314,00
	200	Carrada	areia amarela, 06m³	162,33	32.466,00
	800	Saco	cimento 50kg	39,45	31.560,00
	800	Mt	lajeira cerâmica 33x33cm.	22,32	17.856,00
	1.000	unid.	pedra castelo dim. 1m x 80cm.	16,23	16.230,00
	200	Carrada	pedra para alicerce.	355,11	71.022,00
<!--[if !supportLists] 7 [endif]-->	900	m²	piso cerâmico esmaltado 30x30cm.	23,34	21.006,00
	80	Mt	telha colonial.	558,03	44.642,40
	80	Mt	telha de 08 furos.	371,42	29.713,60
	80	Mt	telha de 06 furos.	371,42	29.713,60
			<b>Valor Total do Lote VI</b>	<b>R\$ 377.499,60 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)</b>	<b>R\$ 377.499,60 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)</b>

1.2. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em

razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o(s) preço(s) registrado(s) que compreende o valor de cada item componente do lote.

1.3 - Registro de Preços do objeto em epígrafe poderá ser utilizado pelos órgãos e entes do Município de Araiões(MA), nos termos dos Anexos deste edital.

1.4. O fornecimento dos Materiais de Construção objeto da licitação Pregão n° 019/2018, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, devendo as empresa(s) C. L. DA COSTA JUNIOR; E. C. DOS SANTOS COMERCIO-ME, e D. G. LIMA SILVA-ME, proceder(em) o fornecimento, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição(ões) do Anexo I.

1.5. Todos os ônus decorrentes de substituição do(s) objeto(s)/produto(s) fornecido(s) deverá(ão) ser realizada(s) às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a Contratante, e deverá(ão) ser realizada(s) no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado - solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

1.6. Liberação formal do gerenciador da Ata de Registro de Preços, para as unidades - órgãos e entes solicitante, deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo o(s) valor(es) ser(em) acrescido(s) em relação ao transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas correlatas.

1.8. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/entrega do objeto desta Ata.

1.9. A administração municipal não se obriga a firmar as contratação(ões) que poderá(ão) advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.10. O(s) preço(s) registrado(s) em Ata de Registro de Preços pode(m) ser impugnado(s) por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado.

1.11. Para os efeitos legais necessários o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Araiões(MA).

1.12. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Araiões(MA), que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar o(s) preço(s).

1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.14. É facultada à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.15. A recusa injustificada da licitante classificada em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

1.16. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento/entrega nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

1.15. A contratação com a(s) registrada(s) será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

1.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

<!--[if !supportLists]2. [endif]-->**DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:**

2.1 - Da Solicitação:

2.1.1 - Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do bem que pretende locar, com quantidade, preço unitário, preço total, preço do item e prazo de fornecimento/entrega e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

2.2. Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

2.3 - D o Fornecimento/entrega:

2.2.1 - De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no edital, fornecerá/entregará o objeto, em até 24h a contar da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões(MA).

### 4. DO(S) PREÇO(S) E ESPECIFICAÇÃO:

4.1. O(s) preço(s) registrado(s), especificação(ões), quantidade(s), empresa(s) e representante legal encontra(m)-se enunciado(s) nesta Ata, de acordo com o Termo de Referência do edital vinculado.

### 5. DO PRODUTO:

5.1. O objeto a ser fornecido/entregue deverá estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as

especificações constantes do Anexo I do edital da Presencial nº 019/2018 - SRP/PMA-MA.

### 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Araiões/MA, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) detentora(s), terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo a mesma improrrogável.

### 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (Decreto 7.892/2013):

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta/indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades administração pública municipal de Araiões(MA) que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/entrega decorrente de adesão os órgãos e entidades administração pública municipal de Araiões(MA), desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O instrumento convocatório prevê que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira locação ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante administração indireta/direta pública municipal de Araiões(MA), deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento/entrega dos Materiais de construção ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com a Contratante, inclusive quanto ao(s) parcelamento(s), mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo setor responsável e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida(s).

8.5. A Contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da Contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

8.6. A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento/entrega estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

9.1. A(s) solicitação(ões) de fornecimento e emissão de empenho será(ão) efetuada(s) pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável. A autorização para fornecimento e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro de cada órgão/ente.

**10. DO CONTRATO:**

10.1. Durante o prazo de validade do registro, a(s) empresa(s) detentora(s) poderá(ão) ser convidadas a firmar contratações do objeto, mediante autorização/liberação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato poderá, de acordo com o valor da demanda, ser representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o

disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

11.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da respectiva Secretaria.

11.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

11.3. Será de responsabilidade da concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:**

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Araióses(MA) poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

1 - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no edital que vincula esta Ata.

2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

2.1. - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

2.2. - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



a) executar o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 3 - ADVERTÊNCIA

3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 4 - SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Araiões(MA) pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, c.c. práticas que contrariem disposições legais.

### 5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Araiões(MA), evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Araiões ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada a licitante ou Contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

<!--[if !supportLists]c) [endif]-->demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Araiões(MA), em virtude de atos ilícitos praticados;

<!--[if !supportLists]d) [endif]-->reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;

<!--[if !supportLists]e) [endif]-->apresentarem à Prefeitura ou ao órgão solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

<!--[if !supportLists]f) [endif]-->praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

5.4. Independentemente das sanções a que se referem esta secção, a licitante ou Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o órgão solicitante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A autorização do fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.2. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos Materiais de construção quando requisitado(s) no prazo estabelecido no edital.

### 14 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1. O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo

período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) preço(s) não será(ão) reajustado(s), ressalvado(s), entretanto, a possibilidade de revisão do(s) preço(s) vigente(s) conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do(s) produto(s), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4. Durante a vigência da Ata, o(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) permanecer compatível(is) com o(s) preço(s) de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

#### 15 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1. A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

15.2. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.1 Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.2 O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seu(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3 A ordem de classificação do(s) fornecedor(es) que aceitar(em) reduzir seu(s) preço(s) aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4 Quando os preços de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) fornecedor(es) não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar o(s) demais fornecedor(es) para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.2.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. O(s) preço(s) registrado(s) se apresentar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor e anuência da administração pública.

16.3. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.4. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura Municipal de Araiões(MA) qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.6. A solicitação da detentora para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste edital.

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O compromisso de locação de veículos só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2. O(s) preço(s) registrado(s), nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, tem caráter de orientar (preço máximo).

17.3. O(s) pedido(s) à(s) detentora(s) da Ata deverá(ão) ser efetuado(s) através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6. O(s) preço(s) a ser(em) pago(a) pela Contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto ( material de construção ), ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

17.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à

Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto(s)/produto(s), conforme definido na sua proposta e aceito pelo Senhor Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o foro da cidade de Araiões(MA), observadas as disposições constantes do § 6º do art. 32, da Lei nº 8666/93.

---

**Cristino Gonçalves de Araújo**

Prefeito Municipal

---

**C. L. da Costa Júnior**

Empresa

---

**E. C. dos Santos Comercio-ME**

Empresa

---

**D. G. LIMA SILVA-ME**

Empresa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220410-6/2018.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 Processo Administrativo nº 222.04.10.5/2017. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 20.609.169/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018. Dotações Orçamentárias: 02.08.00 Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0003.2021.0000 Dinamização da SEDUC, 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos; 02.08.02 FUNDEB, 12.361.0044.2050.0000 Manut. e encargos do Fundeb 40%, 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA e LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

## Prefeitura Municipal de Bacurituba

### EXTRATOS DE CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220410-4/2018.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 Processo Administrativo nº 222.04.10.5/2017. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACURITUBA, através do Fundo Municipal de Saúde de Bacurituba e a empresa LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA, CNPJ nº 20.609.169/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme definido no Edital e seus Anexos. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018. Dotações Orçamentárias: 02.11.00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.122.0003.2055.0000 Fnc. Setor Administrativo da Sec. de Saúde; 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos, EXERCÍCIO DE 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.824,00 (Quatro mil oitocentos de vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES e LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220410-5/2018.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 Processo Administrativo nº 222.04.10.5/2017. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 20.609.169/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018. Dotações Orçamentárias: 02.03.00 Sec. Municipal de Administração; 04.122.0003.2005.0000 Manut. e funcionamento da Secretaria, 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.384,00 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

**Prefeitura Municipal de Carolina****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representada pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura**, Senhor **MARCELO GOMES CAMPELO**, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio das Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviços de **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 037/2017-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 014 /2017-DC/PMC** tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e VALOR:**

**2.** Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Do valor Global estimado é de **R\$ 2.485.416,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais)** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 207.118,00 (Duzentos e Sete Mil e Cento e Dezoito Reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.**

**2.1.** Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**, do qual este **Primeiro Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, **24 de Setembro** de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-CONTRATANTE. MARCELO GOMES CAMPELO-Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE-WELLIGTON DE SOUSA COSTA** Sócio-Administrador da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA**

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

**Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2018****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2018**

Origem: PREGÃO Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos a serem distribuídos nas escolas da rede publica municipal de ensino aos alunos do ensino infantil e creches do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;

12.365.0403.2-034-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL - R\$ 59.096,72 (Cinquenta e nove mil noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34- Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 18.367.562/0001-33, Representante legal o Srº Antônio Carlos da Costa, inscrito no CPF nº 134.404.463-87.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse da Administração Municipal, adiar a data de abertura do Pregão Presencial nº 041/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, marcada para o dia 25/09/2018 às 08:00 horas, que tem como objeto: Contratação de empresas especializadas na confecção e fornecimento de Kits, vestimentas e acessórios para atender os serviços de atenção básica em saúde do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, para o dia 01/10/2018 às 08:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de setembro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente da CPL. Decreto nº 020/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

## Prefeitura Municipal de Nova Iorque

### PORTARIA 13/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

**PORTARIA 13/2018, de 24 de setembro de 2018.** DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SAAP. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere as art. 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar o Senhor **ACÁCIO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 020.564.443-05 e RG nº 14.152.212.000-8, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Assunção, s/n, centro da cidade de Nova Iorque - MA, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Iorque, comissionado no cargo de Tesoureiro, como responsável pela folha de pagamento e usuário do SAAP, conforme IN TCE/MA Nº 55, de 06 de agosto de 2018. **Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE NOVA IORQUE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

## Prefeitura Municipal de Pio XII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 071/2018 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 032/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Processo nº: 071/2018 - Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 018/2018 Pregão Presencial Edital nº: 032/2018 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública do Município de Pio XII-MA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 -VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Ao(s) vigésimo primeiro dia(s) do mês de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Urbanismo Sr. José Orlando Dutra Vieira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro

de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Urbanismo, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública do Município de Pio XII-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.726.481/0001-30, localizada à Rua do Comércio, nº 658, Centro na cidade de Santa Inês, Estado de Maranhão, CEP: 65.300-046, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 032/2018, autorizado no processo licitatório n.º 071/2018 (art. 55, XI) Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 895.051,65 (oitocentos e noventa e cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).  
**01- DO OBJETO (ART. 55, I):** 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública do Município de Pio XII-MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.  
**02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 2.1- **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.** 2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. 2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.  
**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município. 3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos

registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**04 - DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 032/2018.4.2Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 032/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA5.1-** Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Secretário Municipal de Urbanismo do Município.**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1-** Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.7.5- A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei

Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1-** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando: 11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1-** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.Sec. de Urbanismo 02.09.00.25.752.0090.2031.339030 - Material de Consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ABRACADEIRA SINGELA 1/2 CINZA	tramotina	PC	126	R\$3,27	três reais e vinte e sete centavos	R\$412,02	quatrocentos e doze reais e dois centavos
2	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 32MM	tramotina	PC	90	R\$5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$472,50	quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
3	ABRACADEIRA TIPO U 40MM	tramotina	PC	54	R\$11,43	onze reais e quarenta e três centavos	R\$617,22	seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos
4	ADAPTADOR CONDULETE	tramotina	PC	126	R\$10,53	dez reais e cinquenta e três centavos	R\$1.326,78	um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos
5	ALÇA REFORMADA P/CABO 35MM	crismeg	PC	126	R\$7,97	sete reais e noventa e sete centavos	R\$1.004,22	um mil e quatro reais e vinte e dois centavos
6	ALÇA REFORMADA P/CABO 4AWG	crismeg	PC	90	R\$5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$531,00	quinhentos e trinta e um reais
7	ALÇA REFORMADA P/CABO 6MM	crismeg	PC	54	R\$5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$288,36	duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos
8	ALÇA REFORMADA P/CABO CONCENTRICO 6MM	crismeg	PC	108	R\$7,03	sete reais e três centavos	R\$759,24	setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos
9	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	romagnole	PC	54	R\$14,74	quatorze reais e setenta e quatro centavos	R\$795,96	setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos
10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBO	romagnole	PC	54	R\$32,85	trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$1.773,90	um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos
11	ARRUELA QUADRADA 38MM	romagnole	PC	360	R\$1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$507,60	quinhentos e sete reais e sessenta centavos
12	BASE RELE FOTOELETRICO	stiletronica	PC	594	R\$20,62	vinte reais e sessenta e dois centavos	R\$12.248,28	doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos

13	BOCAL E27	decorlux	PC	702	R\$2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$1.649,70	um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos
14	BOCAL E40	decorlux	PC	108	R\$9,18	nove reais e dezoito centavos	R\$991,44	novecientos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos
15	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA 16A	tron	PC	36	R\$51,55	cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$1.855,80	um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
16	BRAÇO BR 1/25 ZINCABO BR 10	olivo	PC	450	R\$30,93	trinta reais e noventa e três centavos	R\$13.918,50	treze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos
17	CABO COBRE 04MM	copperline	MT	432	R\$3,09	três reais e nove centavos	R\$1.334,88	um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos
18	CABO COBRE 06MM	copperline	MT	720	R\$2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R\$2.001,60	dois mil e setenta e seis centavos
19	CABO COBRE 10MM	lamesa	MT	8280	R\$9,89	nove reais e oitenta e nove centavos	R\$81.889,20	oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos
20	CABO COBRE 16MM	lamesa	MT	900	R\$11,53	onze reais e cinquenta e três centavos	R\$10.377,00	dez mil, trezentos e setenta e sete reais
21	CABO COBRE 2,5MM	copperline	MT	8100	R\$2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$19.116,00	dezenove mil, cento e dezesseis reais
22	CABO COBRE 25MM	lamesa	MT	4860	R\$12,42	doze reais e quarenta e dois centavos	R\$60.361,20	sessenta mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos
23	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 2,5MM	sil	MT	2160	R\$2,29	dois reais e nove centavos	R\$4.946,40	quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
24	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 4MM	sil	MT	1584	R\$6,23	seis reais e vinte e três centavos	R\$9.868,32	nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos
25	CABO COBRE MULTIFLEXADO 3F+1N+25MM	cordeiro	MT	720	R\$10,26	dez reais e vinte e seis centavos	R\$7.387,20	sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
26	CABO COBRE NU 25MM/MT	cordeiro	MT	198	R\$20,90	vinte reais e noventa centavos	R\$4.138,20	quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos
27	CABO COBRE PB 2X4MM	copperline	MT	594	R\$5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$3.171,96	três mil, cento e setenta e um reais e seis centavos
28	CABO CONCENTRICO 10MM	cordeiro	MT	396	R\$8,42	oito reais e quarenta e dois centavos	R\$3.334,32	três mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos
29	CABO CONCENTRICO 6MM	cordeiro	MT	1116	R\$6,70	seis reais e setenta centavos	R\$7.477,20	sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos



30	CABO DE AL 25MM	cordeiro	KG	108	R\$22,49	vinte e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$2.428,92	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos
31	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM	sil	MT	1116	R\$2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$2.410,56	dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos
32	CABO PARALELO 1,5MM	copperline	MT	900	R\$2,08	dois reais e oito centavos	R\$1.872,00	um mil, oitocentos e setenta e dois reais
33	CABO PARALELO 4MM	copperline	MT	5040	R\$5,72	cinco reais e setenta e dois centavos	R\$28.828,80	vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
34	CAIXA 2X2 SOBREPOR C/TOMADA	tramotina	PC	108	R\$12,09	doze reais e nove centavos	R\$1.305,72	um mil, trezentos e cinco reais e dois centavos
35	CAIXA CONDULETE 4X2	tramotina	PC	198	R\$1,69	um real e sessenta e nove centavos	R\$334,62	trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos
36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 CIRCUITOS	cemar	PC	18	R\$16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos	R\$296,10	duzentos e noventa e seis reais e dez centavos
37	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	cemar	PC	36	R\$135,90	cento e trinta e cinco reais e noventa centavos	R\$4.892,40	quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
38	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	cemar	PC	18	R\$24,62	vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$443,16	quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos
39	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	tramotina	PC	594	R\$5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$3.118,50	três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos
40	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 SOBREPOR	tramotina	PC	108	R\$7,46	sete reais e quarenta e seis centavos	R\$805,68	oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos
41	CAIXA DE PASSAGEM 6X6	tramotina	PC	36	R\$12,11	doze reais e onze centavos	R\$435,96	quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos
42	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	olivo	PC	36	R\$26,24	vinte e seis reais e vinte e quatro centavos	R\$944,64	novecientos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
43	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	olivo	PC	36	R\$35,61	trinta e cinco reais e sessenta e um centavos	R\$1.281,96	um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos
44	CARTUCHO FUSÍVEL	crismeg	PC	36	R\$16,10	dezesseis reais e dez centavos	R\$579,60	quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
45	CARTUCHO FUSÍVEL 15V	crismeg	PC	108	R\$15,20	quinze reais e vinte centavos	R\$1.641,60	um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
46	CHAVE COMANDO IP 2X30	stiletronica	PC	90	R\$532,63	quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$47.936,70	quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta centavos

47	CHAVE COMANDO IP 2X60	stiletronica	PC	18	R\$532,63	quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$9.587,34	nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos
48	CHAVE MAGNETICA 30A TRIFÁSICA (BOTOEIRA)	tron	PC	18	R\$440,48	quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos	R\$7.928,64	sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos
49	CINTA RETANGULAR 90X140	romagnole	PC	18	R\$31,68	trinta e um reais e sessenta e oito centavos	R\$570,24	quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos
50	CLEATS 2 LINHAS	plastin	PC	1638	R\$1,13	um real e treze centavos	R\$1.850,94	um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos
51	CLEATS 3 LINHAS	plastin	PC	1638	R\$1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$2.309,58	dois mil, trezentos e nove reais e oito centavos
52	CONDULETE 1/2 TIPO T	tramotina	PC	36	R\$24,93	vinte e quatro reais e noventa e três centavos	R\$897,48	oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos
53	CONECTOR AMPACT TIPO I	incesa	PC	1440	R\$3,52	três reais e cinquenta e dois centavos	R\$5.068,80	cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos
54	CONECTOR AMPACT TIPO II	incesa	PC	108	R\$3,73	três reais e setenta e três centavos	R\$402,84	quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos
55	CONECTOR AMPACT TIPO III	incesa	PC	1638	R\$5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$8.943,48	oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos
56	CONECTOR AMPACT TIPO V	incesa	PC	90	R\$2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R\$236,70	duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos
57	CONECTOR AMPACT TIPO VII	incesa	PC	90	R\$3,98	três reais e noventa e oito centavos	R\$358,20	trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos
58	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 25MM	incesa	PC	90	R\$5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos	R\$497,70	quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos
59	CONECTOR PERF. PEQUENO 10-70X1,5-10MM	incesa	PC	108	R\$4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$490,32	quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos
60	CONJUNTO ARSTOP P/AR	fame	PC	36	R\$48,74	quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos	R\$1.754,64	um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
61	CORDÃO PARALELO 2X0,50 MM2 MR 300V	cordeiro	PC	2232	R\$1,13	um real e treze centavos	R\$2.522,16	dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos
62	CURVA PVC 32MM	krona	PC	72	R\$1,87	um real e sete centavos	R\$134,64	cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
63	CURVA PVC 40MM	krona	PC	72	R\$6,37	seis reais e trinta e sete centavos	R\$458,64	quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos

64	CURVA PVC 75MM	krona	PC	72	R\$34,07	trinta e quatro reais e sete centavos	R\$2.453,04	dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos
65	CURVA PVC RIGIDO 25MM	krona	PC	108	R\$2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$253,80	duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos
66	CURVA PVC RIGIDO 3/4 32MM	vicap	PC	108	R\$2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R\$315,36	trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos
67	DISJUNTOR 15A MONOFÁSICO	soprano	PC	36	R\$10,31	dez reais e trinta e um centavos	R\$371,16	trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos
68	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	soprano	PC	36	R\$10,31	dez reais e trinta e um centavos	R\$371,16	trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos
69	DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO	soprano	PC	36	R\$10,31	dez reais e trinta e um centavos	R\$371,16	trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos
70	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	soprano	PC	36	R\$10,31	dez reais e trinta e um centavos	R\$371,16	trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos
71	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	soprano	PC	36	R\$11,53	onze reais e trinta e três centavos	R\$415,08	quatrocentos e quinze reais e oito centavos
72	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	soprano	PC	36	R\$88,16	oitenta e oito reais e dezesseis centavos	R\$3.173,76	três mil, cento e setenta e três reais e seis centavos
73	ELETRODUTO GARGANTA 20MM	tramotina	PC	450	R\$1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$603,00	seiscentos e três reais
74	ELETRODUTO GARGANTA 25MM	tramotina	PC	450	R\$1,69	um real e sessenta e nove centavos	R\$760,50	setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos
75	ELETRODUTO GARGANTA 32MM	vicap	PC	450	R\$5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$2.655,00	dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
76	ELETRODUTO PVC 40MM /3MT	vicap	PC	594	R\$15,54	quinze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$9.230,76	nove mil, duzentos e trinta reais e seis centavos
77	ELETRODUTO PVC 75MM /3MT	vicap	PC	198	R\$96,54	noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos	R\$19.114,92	dezenove mil, cento e quatorze reais e noventa e dois centavos
78	ELETRODUTO RIGIDO 25MM/3MT	vicap	PC	216	R\$4,76	quatro reais e setenta e seis centavos	R\$1.028,16	um mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos
79	ELETRODUTO RIGIDO 32MM/3MT	vicap	PC	90	R\$11,44	onze reais e quarenta e quatro centavos	R\$1.029,60	um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos
80	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	vicap	PC	36	R\$2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$90,00	noventa reais
81	FITA ISOLANTE AT 19X10MTS	scotch	PC	216	R\$23,43	vinte e três reais e quarenta e três centavos	R\$5.060,88	cinco mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos
82	FITA ISOLANTE BT 19X20MTS	scotch	PC	216	R\$20,62	vinte reais e sessenta e dois centavos	R\$4.453,92	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos

83	FUSIVEL CARTUCHO 30A	incesa	PC	216	R\$16,40	dezesseis reais e quarenta centavos	R\$3.542,40	três mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos
84	FUSIVEL CARTUCHO 60A	incesa	PC	216	R\$16,40	dezesseis reais e quarenta centavos	R\$3.542,40	três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
85	GLOBO DE VIDRO GRANDE	olivo	PC	18	R\$113,41	cento e treze reais e quarenta e um centavos	R\$2.041,38	dois mil e quarenta e um reais e trinta e oito centavos
86	GRAMPO GAR	olivo	PC	36	R\$16,85	dezesseis reais e oitenta e cinco centavos	R\$606,60	seiscentos e seis reais e sessenta centavos
87	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40MM	incesa	PC	108	R\$32,80	trinta e dois reais e oitenta centavos	R\$3.542,40	três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
88	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE	fame	PC	108	R\$23,43	vinte e três reais e quarenta e três centavos	R\$2.530,44	dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos
89	INTERRUPTOR 1 TECLA	fame	PC	198	R\$7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$1.475,10	um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos
90	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T	fame	PC	108	R\$16,85	dezesseis reais e oitenta e cinco centavos	R\$1.819,80	um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos
91	INTERRUPTOR 1 TECLA C/CAIXA SOBREPOR	fame	PC	198	R\$42,83	quarenta e dois reais e oitenta e três centavos	R\$8.480,34	oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos
92	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T	fame	PC	198	R\$19,49	dezenove reais e quarenta e nove centavos	R\$3.859,02	três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos
93	INTERRUPTOR 2 TECLA P/CONDULETE	fame	PC	108	R\$18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$1.963,44	um mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos
94	INTERRUPTOR 2 TECLAS	fame	PC	198	R\$14,43	quatorze reais e quarenta e três centavos	R\$2.857,14	dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos
95	INTERRUPTOR 3 TECLA P/CONDULETE	fame	PC	108	R\$23,06	vinte e três reais e seis centavos	R\$2.490,48	dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos
96	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA	fame	PC	108	R\$8,43	oito reais e quarenta e três centavos	R\$910,44	novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos
97	INTERRUPTOR TIPO PERA	fame	PC	18	R\$3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$64,26	sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos
98	INTERUPTOR 3 TECLAS	fame	PC	18	R\$18,28	dezoito reais e vinte e oito centavos	R\$329,04	trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos
99	ISOLADOR ROLDANA	romagnole	PC	198	R\$5,16	cinco reais e dezesseis centavos	R\$1.021,68	um mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos
100	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	osram	PC	36	R\$7,31	sete reais e trinta e um centavos	R\$263,16	duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos

101	LAMPADA INCANDESCENTE 200W	osram	PC	18	R\$6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$121,50	cento e vinte e um reais e cinquenta centavos
102	LAMPADA PL 20W ESPIRAL	fic	PC	594	R\$15,09	quinze reais e nove centavos	R\$8.963,46	oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos
103	LAMPADA PL 25W	fic	PC	594	R\$7,03	sete reais e três centavos	R\$4.175,82	quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos
104	LAMPADA PL 35W	fic	PC	504	R\$7,03	sete reais e três centavos	R\$3.543,12	três mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos
105	LAMPADA PL 45W	fic	PC	594	R\$8,90	oito reais e noventa centavos	R\$5.286,60	cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos
106	LAMPADA PL 45W ESPIRAL	fic	PC	324	R\$33,75	trinta e três reais e cinco centavos	R\$10.935,00	dez mil, novecentos e trinta e cinco reais
107	LAMPADA PL 49W	fic	PC	324	R\$8,90	oito reais e noventa centavos	R\$2.883,60	dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
108	LAMPADA PL 49W ESPIRAL	fic	PC	324	R\$41,60	quarenta e um reais e sessenta centavos	R\$13.478,40	treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos
109	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	osram	PC	216	R\$47,98	quarenta e sete reais e noventa e oito centavos	R\$10.363,68	dez mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos
110	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR	osram	PC	216	R\$42,83	quarenta e dois reais e oitenta e três centavos	R\$9.251,28	nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos
111	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	osram	PC	144	R\$46,21	quarenta e seis reais e vinte e um centavos	R\$6.654,24	seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
112	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR	osram	PC	360	R\$53,13	cinquenta e três reais e treze centavos	R\$19.126,80	dezenove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos
113	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	demape	PC	360	R\$56,71	cinquenta e seis reais e um centavos	R\$20.415,60	vinte mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos
114	LAMPADA VAPOR METÁLICA (VERDE) 400W	demape	PC	216	R\$62,38	sessenta e dois reais e trinta e oito centavos	R\$13.474,08	treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos
115	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	demape	PC	18	R\$46,21	quarenta e seis reais e vinte e um centavos	R\$831,78	oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos
116	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W TUBULAR	demape	PC	360	R\$56,71	cinquenta e seis reais e um centavos	R\$20.415,60	vinte mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos
117	LUMINÁRIA ECONOMICA X21	olivo	PC	360	R\$32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$11.664,00	onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais

118	LUMINÁRIA MDA-3 E27 C/GRADE PROTEÇÃO	olivo	PC	198	R\$58,80	cinquenta e oito reais e oitenta centavos	R\$11.642,40	onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
119	LUMINÁRIAMDA-2 E 27 ABERTA	olivo	PC	378	R\$30,81	trinta reais e oitenta e um centavos	R\$11.646,18	onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos
120	LUVA PVC 40mm	krona	PC	54	R\$2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$126,90	cento e vinte e seis reais e noventa centavos
121	PARAFUSO C/BUCHA S10	celite	PC	1404	R\$0,33	trinta e três centavos	R\$463,32	quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos
122	PARAFUSO C/BUCHA S12	celite	PC	1404	R\$0,42	quarenta e dois centavos	R\$589,68	quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos
123	PARAFUSO C/BUCHA S6	celite	PC	1692	R\$0,14	quatorze centavos	R\$236,88	duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos
124	PARAFUSO C/BUCHA S8	celite	PC	1404	R\$0,23	vinte e três centavos	R\$322,92	trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos
125	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	romagnole	PC	72	R\$2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$212,40	duzentos e doze reais e quarenta centavos
126	PARAFUSO MÁQUINA 16X250mm	romagnole	PC	1800	R\$9,09	nove reais e nove centavos	R\$16.362,00	dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais
127	PARAFUSO MÁQUINA 16X300mm	romagnole	PC	1800	R\$11,76	onze reais e setenta e seis centavos	R\$21.168,00	vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais
128	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	romagnole	PC	252	R\$6,81	seis reais e oitenta e um centavos	R\$1.716,12	um mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos
129	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X300mm	romagnole	PC	504	R\$11,76	onze reais e setenta e seis centavos	R\$5.927,04	cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos
130	PLACA CEGA 4X2	fame	PC	252	R\$3,73	três reais e trinta e três centavos	R\$939,96	novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos
131	PORCA QUADRADA 16mm	romagnole	PC	504	R\$2,01	dois reais e um centavo	R\$1.013,04	um mil e treze reais e quatro centavos
132	PREGO RIPA 1.1/2X13	gerdal	KG	18	R\$11,71	onze reais e setenta e um centavos	R\$210,78	duzentos e dez reais e setenta e oito centavos
133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 CIRCUITOS	fame	PC	18	R\$90,78	noventa reais e setenta e oito centavos	R\$1.634,04	um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 6 CIRCUITOS	fame	PC	18	R\$87,87	oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	R\$1.581,66	um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos
135	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	margirius	PC	18	R\$37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos	R\$673,20	seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos
136	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	margirius	PC	18	R\$54,51	cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$981,18	novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos

137	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	intral	PC	18	R\$121,29	cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$2.183,22	dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos
138	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400/220 60HZ	intral	PC	288	R\$119,42	cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos	R\$34.392,96	trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos
139	REATOR VAPOR MERCÚRIO 80W	intral	PC	540	R\$93,72	noventa e três reais e setenta e dois centavos	R\$50.608,80	cinquenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos
140	REATOR VAPOR METÁLICA 250W	intral	PC	216	R\$91,36	noventa e um reais e trinta e seis centavos	R\$19.733,76	dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos
141	RECEPTACULO E401464C	decorlux	PC	180	R\$10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$1.944,00	um mil, novecentos e quarenta e quatro reais
142	REFLETOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	olivo	PC	54	R\$144,40	cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$7.797,60	sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
143	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	stiletronica	PC	360	R\$35,59	trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos	R\$12.812,40	doze mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos
144	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	stiletronica	PC	1476	R\$19,79	dezenove reais e setenta e nove centavos	R\$29.210,04	vinte e nove mil, duzentos e dez reais e quatro centavos
145	TOMADA 2P+T	fame	PC	270	R\$21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$5.748,30	cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$895.050,54</b>	oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos

**13- DA AUTORIZAÇÃO PARASERVIÇO13.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 032/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) **14.2-** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. **14.3-** Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. **14.4-** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII - MA, 21 de setembro de 2018. José Orlando Dutra Vieira - Secretário Municipal de Urbanismo - **CONTRATANTE- MOTOR BOMBAS LTDA - EPP-CONTRATADA.**

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 068/2018-  
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018  
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 029/2018-TIPO: MENOR PREÇO  
GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII -  
MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-**Processo nº: 068/2018-Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 015/2018 Pregão Presencial Edital nº: 029/2018-Tipo: Menor Preço Global por Lote.Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 -VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) vigésimo primeiro dia(s) do mês de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N , Centro, o Secretário Municipal de Administração Sr. José da Conceição da Silva , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 , por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA,** com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) W R C BEZERRA - EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.401.351/0001-68, localizada à avenida Brasil, Nº 294, Centro, na Cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000 e J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, localizada à Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64075-520, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 029/2018, autorizado no processo licitatório n.º 068/2018 (art. 55, XI)Licitante registrado em 1º lugar, vencedoras do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total por lote de: **W R C BEZERRA - EPP - LOTE I R\$ 371.975,57** (trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **LOTE II R\$ 85.436,18** (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos); **LOTE III R\$ 80.840,43** (oitenta mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) e **LOTE V R\$ 255.277,92** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e **J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS - LOTE IV R\$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais).-

**DO OBJETO (ART. 55, I):**1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.01- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 1.1- **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.**1.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.1.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**02 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 2.1- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.2.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.2.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.2.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**03 - DO PREÇO (ART.55, III)**3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 029/2018.3.2-Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 029/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**0.4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**4.1- Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.4.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.4.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria competente.**05 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**5.1- Contraprestação mensal, a medida do consumo.5.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e

visada pelos órgãos de fiscalização.5.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.**06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)**6.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.6.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.6.3- Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.6.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.6.5- A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.6.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**07 - DAS PENALIDADES** 7.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.7.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimentos, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.7.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.7.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** 8.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.8.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.8.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:8.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;8.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e8.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços

registrados, visando igual oportunidade de negociação.8.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:8.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e 8.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;8.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 09

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1-**

O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.9.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.10- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:10.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;10.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;10.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;10.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;10.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;10.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;10.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;10.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.10.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.10.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.11- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1- Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação, serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2018. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EXTENSO
6.	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 36.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAPrim 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	UND	CARRIER	2	6.513,36	13.026,72	doze mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos
7.	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAPrim 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	UND	AGRATTO	43	1.434,53	61.684,79	sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos
8.	Conservação de produtos congelados ou refrigerados lha para congelador expositora de frio-Refrigeração estática -Gabinete com formas internas arredondadas-Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão-Moldura principal em alumínio anodizado.-Capacidade: Total: 820 litros-Medidas Externas LxAlxP: 3030 x 945 x 795 mm-Peso Líquido: 129kg-Variante de Temperatura: -22 a -18 / 0 à +8 °C-Truck de 7,5m: 8 unid.-Truck de 10,0m: 12 unid	UND	GELOPAR	1	10.722,78	10.722,78	dez mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos
9.	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	UND	CONSUL	3	2.144,55	6.433,65	seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e seiscentos e cinco centavos
10.	Freezer Horizontal - 02 porta, classe A, 519 litros - 220 volts	UND	CONSUL	2	2.832,84	5.665,68	cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
11.	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	UND	CONSUL	7	1.579,43	11.056,01	onze mil e cinquenta e seis reais e um centavo
12.	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	UND	CONSUL	22	1.927,20	42.398,40	quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
13.	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	UND	CONSUL	2	2.331,47	4.662,94	quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos
<b>TOTAL</b>						<b>371.975,57</b>	<b>trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos</b>

**LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - EMPRESA W R C BEZERRA - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EXTENSO
1.	Fogão 02 bocas - semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	UND	TRON	14	717,27	10.041,78	dez mil e quarenta e um reais e oito centavos
2.	Fogão 04 bocas - industrial, a gás, com forno, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duples em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi	UND	TRON	10	1.796,79	17.967,90	dezoisete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos
3.	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de lâminas em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	UND	SKYMSEN	12	854,93	10.259,16	dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoisete centavos
4.	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 litros, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionados em aço inoxidável, medido aprox. 25x61 cm - Bivolt (110/220V)	UND	SKYMSEN	12	702,77	8.433,24	oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos
5.	Liquidificador, capacidade de de 02 litros, copo inquebrável, com 02 velocidades acionadas em botão giratório, cor branca - 220V).	UND	MONDIAL	17	144,18	2.451,06	dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos
6.	Ventilador de Pé, 110/220V, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave ligatdesliga.	UND	VENTISOL	16	282,56	4.520,96	quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos
7.	Ventilador Parede, luz, 110/220V, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave ligatdesliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UND	VENTISOL	137	231,84	31.762,08	trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos
<b>TOTAL</b>						<b>85.436,18</b>	<b>oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos</b>

**LOTE III - ELETROELECTRONICOS - EMPRESA W R C BEZERRA - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EXTENSO
1.	Caixa amplificadora FB 800-USB média 220V, potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweeter 2" 1/2, cor preto 200.	UND	DATREX	7	811,46	5.680,22	cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos
2.	Caixa de som ativa com dois alto falantes de 15, acompanhada de passiva e caixa de grave de 18 ativa, acompanhada de passiva.	UND	ONEAL	1	8.310,15	8.310,15	oito mil, trezentos e dez reais e quinze centavos
3.	Câmera fotográfica Digital Semi Profissional	UND	SONY	3	716,54	2.149,62	dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos
4.	Microfone sem fio duplo modelo uhf	UND	JWL	14	712,19	9.970,66	noze mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos
5.	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9,8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada áudio/vídeo/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 1,2x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infravermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	UND	BEHQ	18	2.325,69	41.862,42	quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
6.	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	UND	ADC	12	1.072,28	12.867,36	doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos
<b>TOTAL</b>						<b>80.840,43</b>	<b>oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	EXTENSO
1.	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC 1AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	UND	ESMALTEC	10	1.854,75	18.547,50	dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos
2.	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	IBBL	23	811,46	18.663,58	dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos
3.	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja separadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	UND	FRISBEL	20	2.883,55	57.671,00	cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais
4.	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAPrim 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	UND	AGRATTO	26	1.753,32	45.586,32	quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos
5.	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAPrim 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	UND	AGRATTO	30	2.528,54	75.856,20	setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos

LOTE IV - MÓVEIS - EMPRESA J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	32	UND	Armário Arquivo ofício com 04 gavetas estruturas em aço com pintura eletrolítica na cor cinza.	R\$493,43	R\$15.789,76
2	41	UND	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,38 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza.	R\$655,45	R\$26.873,45
3	20	UND	Armário de aço tipo guarda-roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	R\$670,18	R\$13.403,60
4	10	UND	Armário em MDF com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	R\$309,32	R\$3.093,20
5	15	UND	Armário vitrine c/ 06 prateleiras porta laterais e prateleiras em vidro 4 mm sem chave, estrutura pintada e esmaltada, fundo anti-ferrugem medindo 1,50 X 0,35 P X 0,50 L.	R\$711,73	R\$10.825,95
6	5	UND	Banco para refeitório (2,5m x 0,60) de madeira.	R\$95,74	R\$478,70
7	125	UND	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Capacidade Pelo 11metro	R\$68,49	R\$8.561,25
8	20	UND	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura injeção, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	R\$250,40	R\$5.008,00
9	68	UND	Cadeira a espera nome conjunto cadeira a espera longarina 3 lugares	R\$665,45	R\$44.570,60
10	47	UND	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada 023 selado.	R\$310,99	R\$14.616,53
11	18	UND	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com encosto reclinável, base relax em tecido e espuma injetada 35 mm	R\$510,91	R\$9.196,38
12	546	UND	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	R\$96,26	R\$52.557,96
13	26	UND	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	R\$133,28	R\$3.465,28
14	57	UND	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóxi.	R\$177,71	R\$10.129,47
15	46	UND	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 2426 mm e pintura eletrolítica na cor cinza, dimensões: 1880x920x300mm	R\$214,73	R\$9.877,58
16	29	UND	Jogo de mesa com 4 cadeiras infantis, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	R\$673,00	R\$19.517,00
17	20	UND	Mesa com 02 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	R\$459,00	R\$9.180,00
18	8	UND	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	R\$584,00	R\$4.672,00
19	30	UND	Mesa escritório, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo, quantidade gavetas 3, largura 1,50, profundidade 0,75, altura 0,74, cor estrutura preta, tipo gavetas com chave.	R\$621,00	R\$18.630,00
20	3	UND	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	R\$361,09	R\$1.083,27
21	10	UND	Mesa Quadrada Tábua PVC Branca	R\$147,00	R\$1.470,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$282.999,98</b>

LOTE V - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS - EMPRESA W R C BEZERRA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDTE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	Balança eletrônica, digital até 40kg	UND	TOLEDO	103	1.215,48	125.194,44
2.	Baldes/ lixeira, material de confecção aço inoxidável com capacidade mínima de 15 litros com tampa	UND	BRINOX	43	118,61	5.100,23
3.	Caixa térmica 50 litros	UND	SOPRANO	20	509,72	10.194,40
4.	Caixa térmica 8 litros	UND	SOPRANO	16	123,51	1.976,16
5.	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi.	UND	MOR	20	139,19	2.783,80
6.	Escada extensiva em fibra de vidro e alumínio	UND	BERTOLO	9	1.264,49	11.380,41
7.	Gaveteiro incolor de plástico 13,6x13,1x16,6 cm	UND	MAGUS	21	97,04	2.037,84
8.	Gaveteiro incolor de plástico 22,5x18x21 com 4 gavetas	UND	MAGUS	32	137,23	4.391,36
9.	Tenda barraca 10x10	UND	FORTAL TENDAS	6	9.723,80	58.342,80
10.	Tenda barraca 6x6	UND	FORTAL TENDAS	4	8.469,12	33.876,48
<b>TOTAL</b>					<b>255.277,92</b>	

**12- DA AUTORIZAÇÃO PARASERVIÇO 12.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.**13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)13.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.13.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.13.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).Município de Pio XII - MA, 21 de setembro de 2018.José da Conceição da Silva Secretário Municipal de Administração-**CONTRATANTE-W R C BEZERRA - EPP-CONTRATADA-J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS- CONTRATADA.**

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018, REGISTRO DE PREÇO 007/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 018/2018, RP 007, FIRMADO EM 21/09/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA;**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018, REGISTRO DE PREÇO 007/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 018/2018, RP 007, firmado em 21/09/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME; **Objeto:** Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria de Assistência Social do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.2082.339030 - Material de Consumo; SCFV 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 27.249,76 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e

*nove reais setenta e seis centavos*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, representada pela Sra. Josiane Figueredo Ferreira Braga de Oliveira. Pio XII - MA, 24.09.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

## Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

### PORTARIA Nº 027/2018

**PORTARIA Nº 027/2018 PRESIDENTE DUTRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 452/2010 de 14 de setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º** - CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista a **RAIMUNDA AURIAN FERREIRA LIMA RIBEIRO**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 61033, de acordo com o despacho do processo 039/2018. **Art. 2º** - A Licença ora concedida terá duração igual ao mandato da servidora no desempenho de suas funções no Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde. **Art. 3º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DESENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 Convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal Nº 001/2012** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Sentença constante das fls. 886/894, conforme despacho prolatado às fls. 1222 do Processo nº 312-04.2013.8.10.0054, **CONVOCA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE MORAES**, excedente do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação a apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Av. José Olavo Sampaio s/n (2º pavimento) - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para tomar posse de seu cargo de PROFESSOR I - Ensino Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL. **Check-list de documentos a serem apresentados - xerox autenticada:** Cédula de Identidade Cadastro de Pessoa Física - CPF Comprovante de endereço atualizado Carteira de Habilitação Carteira atualizada do Conselho de Classe Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA. Certidão de Nascimento ou Casamento Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral. Certificado de reservista (sexo masculino). 10- Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital

001/2012. 11-02 (duas) fotos 3x4 colorida. 12- Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal). 13- Declaração de bens atualizada. 14- Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal. 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público. Obs- Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício (nova). Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 20 de Setembro de 2018. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

### AVISOS DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2018 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.1809.0001/2018.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pães e bolos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 24 de setembro de 2018. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 014/2018. Processo Administrativo nº 02.1809.0002/2018.** FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO SINFRA Nº 039/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção de uma Central de Abastecimento na sede no Município de Presidente Dutra/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local



citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), em 24 de setembro de 2018. Regifran de Almeida Silva – Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

### Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201708150032017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - EPP. QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (BR. 010 A COMUNIDADE MULATINHO) NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 833670/2016/MAPA/CAIXA. PROCESSO Nº 2654.1033433-21/2016.**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, s/n – Centro, Ribamar Fiquene – MA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilomar Nery de Miranda, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADA:** M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - EPP, situada na Av. JK, nº 1680, Parque Planalto – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.585/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 095886098-0/SEJUSP-MA e do CPF nº 641.791.333-34. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº **201708150032017**, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 15/08/2017, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 13/09/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.** 3.1 O presente termo de rescisão decorre de autorização da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, em favor da **DISTRADADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.** Fica eleito o foro da

Comarca de Montes Altos/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURAS: p/ DISTRATANTE: Sr. Edilomar Nery de Miranda – Prefeito Municipal; p/ DISTRATADA: Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira – Proprietário e Diretor Geral. Ribamar Fiquene (MA), 13 de Setembro de 2018.

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

### Prefeitura Municipal de Sítio Novo

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0650/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0650/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 13.911.662/0001-65 por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos, medicamentos e outros, que foram suprimidos do pregão presencial 027/2018, os mesmos estão em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 16 de Outubro de 2018 às 09:40h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. José Sarney, s/n, centro, Sítio Novo/MA. **TIPO:** Menor Preço por Item. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais)

Sítio Novo/MA, 24 de Setembro de 2018

JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito

**Autor da Publicação:** Davi Silva

### Prefeitura Municipal de Tuntum

**LEI Nº 914 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigação de apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula nas escolas de Tuntum Maranhão.

O Prefeito Municipal de Tuntum **CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 67, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Tuntum/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória aos pais ou responsáveis por crianças em idade

escolar apresentação da carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, no ato de matrícula no município de Tuntum Maranhão.

**Art. 2º** No caso de o matriculado não possuir a carteira de vacinação, seu responsável terá prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-la junto ao órgão responsável.

**Parágrafo Único.** Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelas para as devidas providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º MANDO,** portanto atodas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Ao Chefe de Gabinete a façam fixar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Cleomar Tema Carvalho Cunha

Prefeito Municipal.

---

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
		<b>OBRIGATÓRIO</b>							
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Tue Sep 25 06:00:25 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)